



PROCESSO Nº	:	21.732-8/2018
PRINCIPAL	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CUIABÁ
GESTOR	:	JUARES SILVEIRA SAMANIEGO, EX-SECRETÁRIO
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR	:	CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
OS Nº	:	4768/2022
EQUIPE TÉCNICA	:	MARIA CELESTINA BATISTA STRAUS

INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO

Senhor Secretário:

Trata-se da análise de defesa da Representação de Natureza Interna, em desfavor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá, representada pelo seu ordenador de despesas, Sr. Juares Silveira Samaniego, em razão de supostas irregularidades pela não realização de procedimentos licitatórios (GB01), pela ocorrência de irregularidades em procedimentos licitatórios (GB13), pela contratação de entidades do terceiro setor sem a devida comprovação de capacidade técnica (GB17), pelo desvio de finalidade na aplicação de recursos vinculados (JB06), bem como, pela utilização da entidade do terceiro setor com a finalidade de terceirizar ilicitamente mão de obra (KB10).

Informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente à Informação Técnica apresentada, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do trabalho, acompanho o entendimento da equipe técnica, sugerindo o envio do presente processo à Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura, tendo em vista que o objeto tratado é tema de fiscalização daquela unidade, nos termos do Anexo Único da Resolução Normativa nº 1/2022-TP.

É a informação para apreciação superior e continuidade processual.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª Secretaria de Controle Externo
Telefones: (65) 3613-7668 | 7653
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

4ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 10 de agosto de 2022.

Jessé Maziero Pinheiro

Auditor Público Externo
Supervisor – 4ª SECEX

